



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 904 /2022

Guaíba, 05 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 210/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 629/2022** apresentado pelo **Vereador Florindo Motorista – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Qual a possibilidade do Albergue municipal funcionar, durante o período do dia, estender seu horário, no inverno, Mas principalmente em dias de chuvas?

REQ 629/2022 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019712 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59842914B034915AF8FED4CF17755673





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informarmos que o regimento e a Lei Municipal nº 4.192, de 15 de Junho de 2022, que institui o Serviço de Acolhimento para adultos em situação de rua, determina que os atendimentos são noturnos, com horário das 19h as 7h. Portanto, para qualquer alteração neste sentido se faz necessário uma readequação do serviço. Independente disso, comunicamos que no segundo semestre do ano corrente teremos oficinas durante a tarde. Durante a pandemia dispusemos de um atendimento diferenciado devido as restrições de locomoção. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923
570010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.09.08
16:26:55 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

